



MINISTÉRIO DA CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 PARA CONCESSÃO DE PRÊMIO CULTURAL PARA BLOCOS, GRUPOS TRADICIONAIS E BLOCOS INFANTIS CARNAVALESCOS

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ANÁLISE DE OBJETO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; a Lei nº 14.903, de 27 de Junho de 2024; o Decreto Municipal nº 001/2026, de 13 de Março de 2026, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o resultado final da análise de objeto do Edital de Chamamento Público para a concessão de prêmio cultural para os blocos, grupos tradicionais, blocos infantis carnavalescos do município de Queimadas/PB.

Definições

Após a fase de análise de mérito e julgamento dos recursos apresentados na etapa preliminar, será publicado o **resultado final da etapa de análise do objeto**, contendo a relação definitiva das propostas habilitadas, por ordem de pontuação.

§1º O resultado final considerará as eventuais alterações de notas decorrentes da análise das justificativas apresentadas pelos proponentes na fase recursal.

§2º As decisões da comissão de avaliação, após a análise dos recursos, possuem caráter **definitivo e irrecorrível** no âmbito do presente edital.

§3º Os proponentes habilitados dentro do número de vagas previstas serão convocados para as etapas subsequentes, conforme estabelecido neste edital.

§4º Este resultado entrará em vigor na data de sua publicação.

O prazo para envio dos documentos para a etapa de análise documental é de 13 de abril até o dia 16 de abril de 2026, por meio do email: pnabciclo2queimadas@gmail.com ou presencialmente na sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude a seguinte documentação:

- cópia do documento de identidade ou CNH;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- cópia do comprovante de residência ou autodeclaração (anexo II);
- dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta corrente).

Parágrafo Único - A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do e-mail pnabciclo2queimadas@gmail.com

CATEGORIA A

Nome do Agente	Nome da proposta	Concorrência	CNPJ/CPF	Situação
Antônio Gomes dos Santos	Bloco Corre Corre Cabacinhas	Ampla Concorrência	***.599.***-90	HABILITADO
Ana Raquel Pereira de Lima	Bloco da Árvore	Cota Mulher	***.974.***-09	HABILITADA
Rodrigo Souza Mendonça	Bloco Tropa do Castanho		***.426.***-85	INABILITADO O proponente não interpôs recurso no prazo previsto em edital

CATEGORIA B

Nome do Agente	Nome da proposta	Concorrência	CNPJ/CPF	Situação
Fabio Monteiro da Silva	Bloco Tropa da Vila	Ampla Concorrência	***.612***-81	HABILITADO
Janderson Matheus Souza Pessoa	Bloco Quintal Cultural	Cota Pessoa Negra	***.087***-08	HABILITADO

CATEGORIA C

Nome do Agente	Nome da proposta	Concorrência	CNPJ/CPF	Situação
Maria Mendes Ramalho	Bloquinho do cicinho: Cicinho em folia	Ampla Concorrência	***.928.***-68	HABILITADA

Queimadas-PB, 10 de abril de 2026.

ANGÉLICA FIGUEIREDO DE SOUZA
Secretária de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude